



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL
BRASIL NOVO
GOVERNO POPULAR
União, somos mais fortes

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2017 Pág. 392

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, nomeado através do Decreto Municipal nº 035 de 03 janeiro de 2017, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 033/2017, referente ao Pregão Presencial, tendo por objeto Seleção e Contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para prestação de serviços diversos (borracharia, lubrificação, lavagem de veículos, ar condicionado automotivo, ramais telefônicos e outros), para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal de Brasil Novo, celebrado com as empresas GLEICIANE ROSETTI DE SOUZA 00151977275 CNPJ: 24.408.949/0001-93; V L LOCÇÃO E TRANSPORTES LTDA-EPP CNPJ: 14.136.855/0001-59; J. D. DE ARAÚJO EIRELI-ME CNPJ: 17.503.843/0001-03; V C DE OLIVEIRA EIRELI-ME CNPJ: 14.790.890/0001-97; EDIVALDO SOUZA NASCIMENTO 99368323291 CNPJ: 17.663.960/0001-34; com base na insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra;

-(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Executivo Municipal;

-() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para o Poder Executivo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

-() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Executivo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Brasil Novo (PA), 30 de junho de 2017.


TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
Controladoria Interna